



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-016.360/2012-5

Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se de acordo com a modificação do Acórdão 3.415/2014-2ª Câmara de modo a saná-lo da inexatidão material apontada pela Selog mediante a peça 34.

Ministério Público, em 18 de julho de 2014.

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral

(assinado eletronicamente)